

ATA DA SESSÃO 001 (PÚBLICA)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023

ID-CIDADES Nº 2023.019E0700001.01.0086

Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09h 30min, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 25.106/2021, alterado pelo Decreto nº 28.665, de 06 de novembro de 2023, composta por Olivian Barcelos Campo Dall'Orto, Saulo dos Santos Deambrozi, Mateus Drago Viganô, Jamille Quevedo Denadai, Daniele Albuquerque Schuster Miranda, Laila Dayani Dias Mercandele, Diego William Buss Sarter, Bruno Paula de Silva Ferraz, Carlos Henrique Rossin e Leandro Damaceno Zacché, sob a presidência da primeira, reuniu-se para a abertura dos envelopes da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para a Conclusão da Implantação da Elevatória 04 (EEN04) e Linha de Recalque do Sistema de Esgotamento Sanitário do Lado Norte da Sede do Município de Colatina/ES**, conforme processo nº 029281/2023.

Apresentou envelopes de proposta a empresa: SCHIRMER ENGENHRIA E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP, protocolo nº 005041/2024.

Credenciamento: Esteve presente à sessão o representante da empresa SCHIRMER ENGENHRIA E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP, Sr. Igor Arantes Schirmer.

Inicialmente, procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação, em observância ao Art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, submetendo-a a análise do representante credenciado para apreciação.

A comissão realizou diligência, em observância ao item 10.23 do Edital, ao engenheiro civil/hidrossanitário Douglas Ramos Depre, considerando os itens de maior relevância constantes nos itens 7.4.6.a.3 e 7.4.7.a.3, para parecer conclusivo quanto a comprovação da capacidade técnico-profissional e capacidade técnico-operacional, tendo como base os atestados apresentados pela licitante.

O engenheiro civil/hidrossanitário Douglas Ramos Depre atestou que a licitante atendeu a todos quantitativos dos itens 7.4.6.a.3 e 7.4.7.a.3.

Em análise a documentação habilitatória, a Comissão constatou que a licitante atendeu satisfatoriamente ao Edital.

O representante credenciado não apresentou considerações.

Resta, assim, a empresa SCHIRMER ENGENHRIA E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP **HABILITADA**.

Levando em consideração a renúncia expressa do direito ao prazo para recurso, assegurado pelo Art. 109, da Lei n.º 8.666/93, do preposto da licitante presente à sessão, encerramos a fase de habilitação e prosseguimos para a fase de proposta de preços.

Em análise, a Comissão verificou que a empresa SCHIRMER ENGENHRIA E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP apresentou a documentação da Proposta de Preços em conformidade as exigências do instrumento convocatório, restando a empresa **CLASSIFICADA** da seguinte forma:

ORDEM	EMPRESAS PARTICIPANTES	PROPOSTA DE PREÇOS (R\$)
1º	SCHIRMER ENGENHRIA E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP	R\$ 7.410.398,03

Diante disso, a Comissão decide declarar a empresa SCHIRMER ENGENHRIA E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP como **VENCEDORA** do certame, com o valor proposto de R\$ 7.410.398,03 (sete milhões quatrocentos e dez mil trezentos e noventa e oito reais e três centavos).

Sem mais para o momento, foi dada por encerrada a reunião e para constar foi lavrada a presente Ata em 01 (uma) via, ficando parte integrante do Processo nº 29281/2023.

Olivian Barcelos Campo Dall'Orto
Presidente

Saulo dos Santos Deambrozi
Membro

Mateus Drago Viganô
Membro

Daniele Albuquerque Schuster Miranda
Membro

Laila Dayani Dias Mercandele
Membro

Diego William Buss Sarter
Membro

Carlos Henrique Rossin
Membro

Leandro Damaceno Zacché
Membro

DOUGLAS RAMOS DEPRE

Engenheiro Civil/Hidrossanitário

SCHIRMER ENGENHRIA E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP

Sr. Igor Arantes Schirmer